



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

PROJETO DE LEI Nº 019/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO HERVAL** Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 67 e no art. 92, III da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:


07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03 FUNDO DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0107 ASSIST. MED. HOSP. ODONT. E SANIT. A POPUL.
2.108 MANUT. SAUDE COM DEMAIS REC. VINCULADOS
07.03.10.301.0107.2.108 MANUT. SAUDE COM DEMAIS REC. VINCULADOS

3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), verificado no recurso 4929 – Programa INVAN/FMS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO HERVAL, aos 17 dias do mês de julho de 2018.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Herval

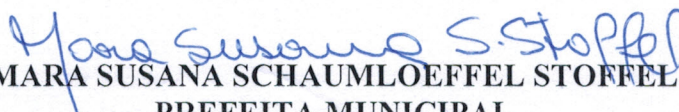
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 019/2018 que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Com a presente proposição pretende o Poder Executivo Municipal, através da criação de conta orçamentária pela via de crédito especial, alocar recursos provenientes do Estado, para efetuar despesas com a aquisição de computadores e um notebook, que serão utilizados no âmbito da Política de Alimentação e Nutrição para a execução das ações de diagnóstico nutricional.

Tais ações são desenvolvidas pela Nutricionista do Município, no âmbito da Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN), como meio para definir e selecionar as intervenções mais adequadas, identificando prioridades de acordo com o perfil alimentar e nutricional da população assistida, possibilitando o monitoramento do Estado Nutricional e do Consumo Alimentar das pessoas que frequentam as unidades de Saúde do Município.

Assim, em vista de que a disponibilidade de equipamentos é imprescindível para a boa execução da Política de Alimentação e Nutrição é que viemos solicitar o pronunciamento favorável desta Colenda Câmara, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevado apreço e consideração.


MARA SUSANA SCHAUMLOEFFEL STOFFEL
PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santa Maria do Herval
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE PARECERES

PROJETO DE LEI Nº 019/2018

PARECER: Favorável

DATA: 17/07/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Tarcisio Schuck	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>Tarcisio Schuck</i>
Cleidir Arnold	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>CA</i>
Rubia Reisdorfer	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>Rubia Reisdorfer</i>

COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 019/2018

PARECER: Favorável

DATA: 17/07/2018

VEREADOR	PARECER	ASSINATURA
Germano Seger	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>GS</i>
Felix A. Alles	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>Felix A. Alles</i>
Plinio Wagner	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO	<i>Plinio Wagner</i>

APROVADO POR Unanimidade

Santa Maria do Herval, 17 de julho de 2018.

Luís Roberto Schneider
LUÍS ROBERTO SCHNEIDER

PRESIDENTE